



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 169/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, destinado à Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos					
Ação	1060	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15400000	R\$	50.000,00	
Elemento de	449051	Obras e	Fonte de	15400000	R\$	190.000,00	



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

Despesa		Instalações	Recurso			
Valor (R\$)						240.000,00
Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	1061	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15400000	R\$	185.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15400000	R\$	5.000,00
Valor (R\$)						190.000,00

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	1062	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de	Fonte de Recurso	15400000	R\$	15.000,00



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

		Terceiros – Pessoa Jurídica				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15400000	R\$	5.000,00
Valor (R\$)						20.000,00
Total do Crédito Especial						450.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.028	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos				
Ação	2052	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte de Recurso	15401070	R\$	450.000,00
Total da Anulação (R\$)						450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de Outubro de 2026
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

OFÍCIO N.º 065/2026/CMA.

Apodi/RN, 25 de maio de 2026.

Exmº. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

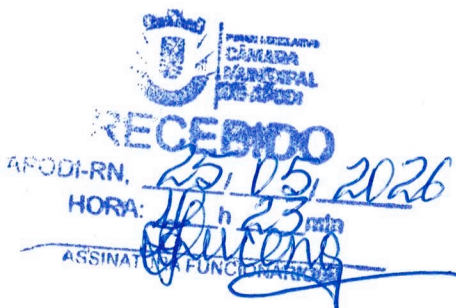
Nesta

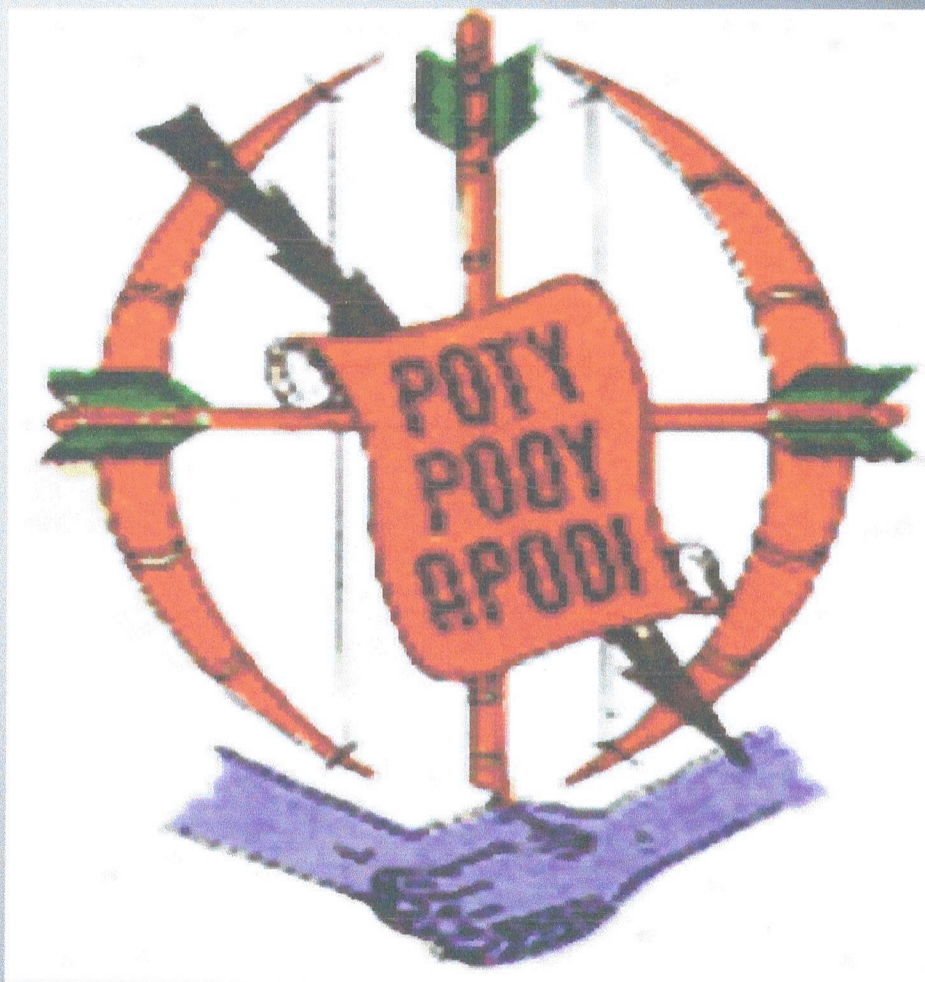
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n.º 169/2026, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial em favor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi





PROJETO DE LEI Nº 169/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R\$ 450.000,00
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

8



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

MENSAGEM Nº 019/2026

Apodi (RN), em 25 de maio de 2026

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 169/2026, que “dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em observância ao disposto nos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à construção, ampliação e reforma de unidades de ensino”.

O presente Projeto de Lei atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra “d”, na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão – MOG, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 11ª Edição, Exercício de 2024 – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares da rede pública municipal, garantindo ambientes seguros, acessíveis, modernos e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para a qualidade do ensino e para o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais da educação.

Expostas as razões que fundamentam esta iniciativa, esperamos que o presente projeto permita ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores, sendo, ao final, aprovado e devolvido para sanção.

Isto posto, submetemos a matéria à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, em regime de urgência, confiantes na aprovação da proposição e em parecer favorável.

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE URGÊNCIA

A tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência justifica-se pela necessidade imediata de garantir ambientes escolares mais confortáveis, seguros e adequados ao processo de ensino-aprendizagem, possibilitando maior celeridade na execução das melhorias previstas.



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000
gabinetecivilapodi@gmail.com

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN